



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 065, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crdito adicional especial, por Excesso de Arrecadao, decorrente de repasse federal, nos termos da Portaria GM/MS n 6.916, de 06 de maio de 2025, destinado a procedimentos para execuo de despesas em aoes e servios pblicos de sade por meio de transferncias fundo a fundo, e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuioes legais,

A P R O V A:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crdito adicional especial por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 150.000,00 – Subveno para a Santa Casa de Guar;
- Ficha a criar – Valor: R\$ 50.000,00 – Subveno para a Santa Casa de Guar;

Art. 2 O crdito adicional especial autorizado ser coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadao, provenientes da transferncia Fundo a Fundo, em parcelas nicas de custeio da Ateno Primria  Sade e da Ateno Especializada  Sade, em conformidade com a Portaria GM/MS n 6.916, de 06 de maio de 2025. Os recursos sero utilizados para reduo de fila de espera de cirurgias a serem realizadas na Santa Casa de Guar, entre elas Histerectomia, Vasectomia, Hrnias Abdominais e Colecistectomia.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 18 de setembro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exerccio